ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 22 / 03 / 2006
HORA : 8:554
ASS ;

LEI Nº 2.296/2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – FAURGS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, para atender os Programas de Saúde da Família – PSF, nos termos do Convênio a ser firmado com essa Fundação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0904.10.301.0107.2073 PSF – Programa Saúda Família – ASPS
0905.10.301.0107.2086 PSF – Programa Saúde Família – União
0905.10.301.0107.2087 PSF – Programa Saúde Família – Estado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 16 DE MARÇO DE 2006.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.